

LEI Nº 1.089, DE 31 DE JULHO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

AUTORIZA CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar a "Dívida Ativa", referente à inscrição nº 398, em nome de Alcino Drumond, por ter sido feito equivocadamente, em se tratando de prédio de residência de funcionário público municipal.~~

~~**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 31 de julho de 1972.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.